

**LEI MUNICIPAL Nº. 398/2004**

**SÚMULA**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROJETO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

**SILDA KOCHEMBORGER**, PREFEITA MUNICIPAL DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 381/2003.

Considerando a necessidade da realização da obra de eletrificação de setores urbanos em Apiacás – MT;

Faz saber que a Câmara Municipal de Apiacás, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei...

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Projeto 1.008 – Implementação de Eletrificação Rural que trata a Lei Orçamentária vigente, bem como Função, Sub-Função e Programa da seguinte forma:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Orgão 06 – Secretaria de Agricultura e Pecuária	
Unidade 0601 - Departamento de Agricultura	
Função 25 – Energia	
Sub-Função 752 – Energia Elétrica	
Programa 062 – Energia para todos	
Projeto -1.008-Implemento de Eletrificação Rural e Urbana	
Período – 06-Seis meses	
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação por rubrica.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, em 06 de Julho de 2004.

**SILDA KOCHEMBORGER**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**